

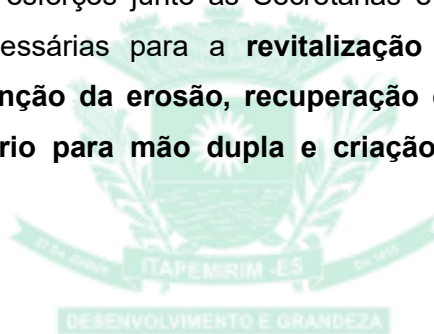
**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026**

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO a Indicação nº 520/2025**, anteriormente apresentada, para que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, empreenda esforços junto às Secretarias e órgãos competentes, visando à adoção das providências necessárias para a **revitalização da Orla da Praia de Itaoca**, especialmente quanto à **contenção da erosão, recuperação e ampliação da faixa de areia, readequação do sistema viário para mão dupla e criação de áreas regulamentadas de estacionamento.**



Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de agosto de 2026.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## Justificativa

A presente reiteração se faz necessária diante da **proximidade do período de verão**, época em que o Município de Itapemirim recebe um expressivo aumento no número de visitantes e turistas, especialmente na região de Itaoca, consolidando sua importância como **destino turístico do litoral capixaba**.

A aproximação da alta temporada reforça a necessidade de que as medidas solicitadas na Indicação nº 520/2025 sejam avaliadas e, dentro das possibilidades técnicas e orçamentárias do Município, **adotadas com a maior brevidade possível**, de modo a garantir melhores condições de segurança, mobilidade, organização urbana e infraestrutura para moradores, comerciantes e turistas.

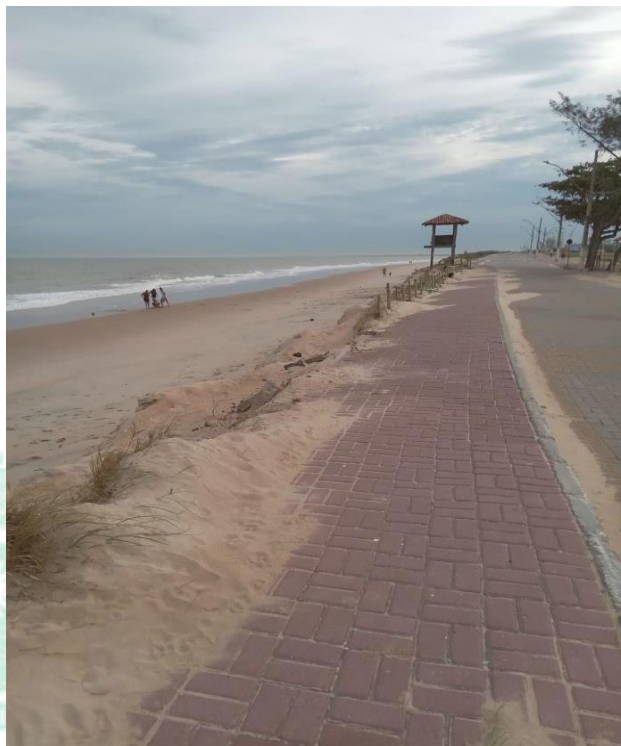
A situação da orla, especialmente em razão dos efeitos da erosão e das ressacas, exige atenção do Poder Público, tanto para a preservação da área quanto para a segurança da população e a valorização do patrimônio turístico e ambiental do Município.

Da mesma forma, a organização do trânsito e a disponibilização de espaços regulamentados para estacionamento tornam-se ainda mais importantes durante o verão, quando o fluxo de veículos e pedestres aumenta consideravelmente, evitando transtornos e contribuindo para uma melhor experiência dos visitantes e para o funcionamento das atividades comerciais locais.

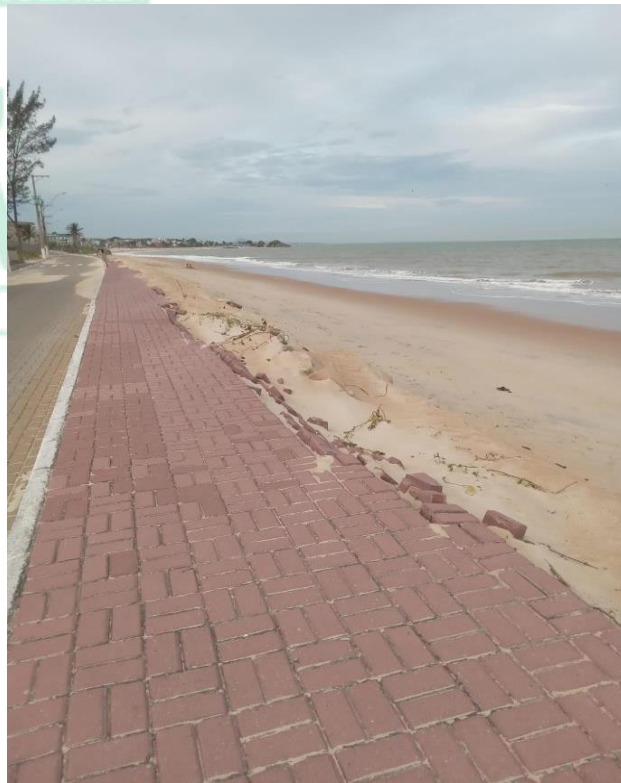
Dessa forma, **reitera-se a Indicação nº 520/2025**, solicitando que sejam realizados os estudos técnicos e adotadas as providências cabíveis, inclusive junto aos órgãos ambientais competentes, para que as intervenções necessárias na Orla de Itaoca possam avançar antes do período de maior movimento turístico.



## ANEXOS



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310035003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.